



Termos de Referência

Recrutamento de uma Assistência Técnica internacional na especialidade Avaliação Externa das Aprendizagens, para apoiar o Ministério da Educação de Cabo Verde na preparação e realização da avaliação Aferida 2023

1- CONTEXTO

O Governo de Cabo Verde recebeu do Banco Mundial um empréstimo no valor de 26 milhões de USD para apoiar na implementação da sua nova Estratégia Nacional para o Desenvolvimento Sustentável (PEDS 2021-2030 - Ambição 2023, visando acelerar o crescimento económico através do reforço do seu capital humano e da criação de mais oportunidades de emprego.

O Projeto Capital Humano tem como principal objetivo “Reforçar o acesso aos serviços básicos e melhorar a empregabilidade dos jovens e das mulheres em Cabo Verde e apoiará intervenções a nível dos sectores da Educação, Formação Profissional e Emprego, Inclusão e Proteção Social bem como no acesso aos serviços básicos e melhoria das condições de vida dos mais vulneráveis.

A nível da Educação, o apoio do Projeto Capital Humano visa melhorar a qualidade do sistema educativo atual de forma e assegurar que todos os jovens em idade escolar adquirem competências relevantes para as necessidades do mercado de trabalho.

Especificamente nesse sector, Projeto Capital irá focar no apoio à reforma curricular do ensino secundário em áreas disciplinares diretamente alinhadas com as competências necessárias ao mercado de trabalho e no reforço do sistema para o desenvolvimento profissional dos professores e na implementação da nova estratégia de formação de professores.

Apoiará, igualmente, no reforço do sistema para monitorizar os resultados da aprendizagem e melhorar a qualidade da educação visando fortalecer o sistema de avaliação no setor da educação para, em última análise, melhorar os resultados do capital humano. Nesse domínio em particular, **apoiará a realização de uma avaliação nacional (AFERIDAS II) no 2º e 6º anos para determinar o impacto que o novo currículo teve na melhoria da qualidade da educação.** Irá igualmente fortalecer o atual sistema de avaliação e a disponibilidade de dados da aprendizagem bem como as atividades de disseminação dos resultados da avaliação junto dos principais interessados, com atenção especial dos

responsáveis das escolas, coordenadores da Supervisão Pedagógica nas Delegações e escolas e professores.

A Educação em Cabo Verde é uma das áreas onde se registou progressos notáveis desde a independência nacional, merecendo uma atenção especial dos sucessivos governos considerado um fator de progresso social e de mobilidade ascendente da população, a educação tem tido um papel importante no desenvolvimento do capital humano e por conseguinte no desenvolvimento económico-social, contribuindo para a construção de uma sociedade mais consistente e interventiva.

A priorização da Educação como um desígnio nacional vem sendo prosseguido sendo que na última década, o Governo de Cabo Verde tem dedicado um esforço substancial na melhoria do ambiente de aprendizagem e implementado regularmente avaliações de aprendizagens de forma a conhecer o impacto das reformas que têm sido empreendidas.

Porém, apesar dos ganhos consideráveis e o caminho percorrido ser notável, persistem ainda grandes desafios especialmente a nível da melhoria da qualidade dos serviços prestados e no desempenho e resultados das aprendizagens.

O Ministério da Educação de Cabo Verde tem desenvolvido o seu trabalho no sentido de responder ao desafio do Programa para a IX Legislatura que propôs implementar um conjunto de medidas que visam dotar o país de um sistema educativo de excelência capaz de propiciar aos jovens cabo-verdianos um profundo domínio das ciências, das tecnologias bem como de uma cultura de investigação experimentação e inovação, dando uma preparação sólida que lhes possibilite ingressar no mercado de emprego.

Face à revisão do Plano de Estudos e o desenho da nova matriz curricular para o Ensino Básico, reorganizada em 2 ciclos, faz-se necessário “definir e regulamentar as normas de organização da gestão e do desenvolvimento do currículo do ensino básico alinhado com o Sistema Nacional da Avaliação das Aprendizagens para que possam responder à qualidade de uma educação inclusiva, que se pretende para todos.” harmonizar o currículo com os objetivos da avaliação, nomeadamente, no sentido da melhoria da qualidade.

2. JUSTIFICAÇÃO

O Ministério da Educação tem implementado um conjunto de medidas de forma a responder aos desafios dos Programas do Governo da IX e X Legislatura para o Sector da Educação e de dotar o país de um sistema educativo de excelência continuando a apostar na qualificação dos jovens

Para atingir os objetivos preconizados, o Governo de Cabo Verde iniciou uma nova reforma curricular do Ensino Básico visando reforçar o desempenho dos alunos, proporcionar um maior desenvolvimento das suas capacidades, e, reforçar a organização dos conhecimentos. Essa reforma ficou concluída no ano letivo 2021/2022, com a edição dos materiais de Língua Portuguesa e Matemática no 8º ano de escolaridade.

Simultaneamente, o Governo vem trabalhando na institucionalização de um robusto Sistema Nacional de Avaliação das Aprendizagens dos alunos implementando medidas de política educativas especialmente orientadas para a obtenção de informações fiáveis sobre as aprendizagens dos alunos, e por outro lado, ter um sistema que possibilita a monitorização do desempenho e introduzir abordagens eficazes a utilizar para a melhoria dos níveis deste desempenho. Nesse domínio em particular, em 2019 o Governo de Cabo Verde realizou a avaliação aferida, uma avaliação externa aos alunos do 2º e 6º anos, que teve como objetivo conhecer o impacto da reforma curricular implementada, aferir a qualidade do sistema educativo e adequar a medidas com vista melhorar as aprendizagens dos alunos, não obstante a reforma curricular iniciado em 2017 não ter ainda abrangido as disciplinas aferidas no 6º ano, ou seja Português e Matemática.

Os resultados da avaliação aferida 2019 foram largamente divulgados junto da comunidade educativa e foram elaboradas e implementadas diretrizes para a melhoria das fraquezas detetadas.

Cabo Verde dedicou um esforço significativo para a melhoria do ambiente de aprendizagem em sala de aula, dedicando uma especial atenção à Avaliação do Sistema Educativo, e implementado medidas específicas tendo em vista à construção faseada de um Sistema Nacional de Avaliação, em alinhamento com os diversos documentos e Estratégias Nacionais.

Com efeito, as orientações da política educativa consagradas no Programa da X Legislatura, reconhecem a necessidade de implementar e adequar o sistema de avaliação das aprendizagens para o aumento da qualidade e do sucesso escolar.

Essas orientações têm vindo a ser concretizadas através da elaboração, aprovação de medidas legislativas, os quais se destacam o novo Decreto-lei nº 20/2022 de 12 de julho – Sistema Nacional de Avaliação das Aprendizagens, contempla que as provas de aferição, uma modalidade de avaliação externa, de caráter nacional e obrigatórias para os alunos que constituem a amostra definida, cuja a sua aplicação “contribui para a melhoria da qualidade do sistema educativo, fornecendo elementos para a adequação e reformulação dos currículos e das metodologias, possibilitando a tomada de decisões para o seu aperfeiçoamento e promovendo uma maior confiança social no seu funcionamento.”

Com a conclusão da reforma curricular do Ensino Básico no ano letivo 2021/2022, o Governo pretende realizar novamente uma avaliação externa em 2023, a avaliação aferida aos alunos para medir que impactos teve a reforma implementada na melhoria dos resultados dos alunos e no desempenho do Sistema Educativo.

3- OBJETIVOS DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

3.1 Objetivos gerais

Através do presente TDR pretende-se contratar uma assistência técnica internacional, na especialidade Avaliação Externa das Aprendizagens para apoiar o Ministério da Educação de Cabo Verde na preparação da Avaliação Aferida 2023, particularmente, na formação das equipas técnicas nacional, elaboração dos instrumentos de avaliação e elaboração dos relatórios finais da avaliação e de intervenção pedagógica.

Com a assistência técnica (AT), o Ministério da Educação pretende igualmente, contribuir para o desenvolvimento de capacidades das equipas nacionais envolvidas na avaliação, para realizar avaliações semelhantes no futuro, e definir uma metodologia de implementação da

avaliação externa das aprendizagens, concretamente na aplicação de provas aferida, no ano letivo 2022/2023, no 2º e 6º anos do ensino básico.

3.2 Objetivos Específicos

- i.** assistir tecnicamente o Ministério da Educação na preparação da avaliação aferida II;
- ii.** garantir o cumprimento de procedimentos eficazes para a implementação das provas de aferição;
- iii.** assegurar a qualidade na elaboração das Provas de Aferição e dos respetivos critérios de classificação;
- iv.** formar a equipa nacional na preparação e aplicação da avaliação aferida II, que inclui o piloto e a aplicação nacional;
- v.** apresentar o relatório da avaliação piloto;
- vi.** apoiar na análise dos resultados da avaliação aferida II e na elaboração dos Relatórios com os resultados da avaliação aferida para cada um dos 22 concelhos e do relatório nacional;
- vii.** cumprir os prazos para a elaboração das provas e outros instrumentos de avaliação.

4. TIPO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Consultoria internacional na especialidade Avaliação Externa das Aprendizagens, com enfoque em Provas de Aferição.

5. METODOLOGIA

A equipa de assistência técnica trabalhará em articulação direta com a Direção Nacional de Educação, especificamente com a equipa responsável pelos processos metodológicos da avaliação e em articulação com o Serviço de Gestão Pedagógica, Avaliação e Inclusão Educativa, através da equipa do Ensino Básico e com o Serviço de Desenvolvimento Curricular.

6. TAREFAS DA CONSULTORIA/DESCRIÇÃO DO TRABALHO PROPOSTO

A Assistência técnica centra-se em duas dimensões:

- 1) a dimensão presencial para a realização de ações de formação e outros apoios designadamente elaboração/adaptação dos instrumentos de avaliação, na classificação dos instrumentos, na elaboração dos relatórios com os resultados da avaliação, outras tarefas que se mostrarem necessárias para realização da avaliação.
- 2) dimensão à distância para a validação de instrumentos e de procedimentos, através de reuniões online e outros meios

A Assistência técnicas terá as seguintes tarefas:

1) Realização de duas ações de formação:

- a) *no domínio da construção de instrumentos de avaliação*, com vista à adaptação, atualização e validação das Provas de Aferição e dos respetivos critérios de classificação.
- b) *no domínio da aplicação, supervisão e classificação das Provas de Aferição* com vista a formar os classificadores. Nesta última serão construídos e validados: os materiais de formação dos classificadores; as grelhas de classificação; os perfis funcionais dos aplicadores, dos supervisores e dos classificadores; o guia de aplicação das Provas de Aferição.

2) Apoio na atualização:

- c) dos guiões para a auditoria de resolução (AdR) das provas feitas por professores que lecionam os níveis de ensino e as disciplinas objeto de avaliação;
- d) do guião para os relatórios do pré-teste a realizar por turmas de alunos que não integram a amostra sujeita à aplicação da Provas de Aferição; na elaboração dos Relatórios das Provas de Aferição para cada um dos 22 concelhos. Este apoio poderá centrar-se no apoio informático para tratamento ou validação das bases de dados;
- a) outros instrumentos ou procedimentos pertinentes no âmbito da aplicação das Provas de Aferição 2023.

7. RESULTADOS, PRODUTOS, PRAZOS E PAGAMENTOS

A Assistência técnica ao Ministério da Educação de Cabo Verde deverá produzir os seguintes resultados:

- **R1:** Reforçada as competências técnicas das equipas de avaliação (autores das provas, classificadores, aplicadores e supervisores).
-
- **R2:** As provas de aferição e respetivos critérios de classificação para os 2º e 6º anos nas disciplinas de Português e Matemática e outros instrumentos de avaliação adaptados e disponibilizados.
- **R3:** Implementação do Piloto Aferida II para a validar os itens nas provas e os procedimentos das provas de avaliação externa.
- **R4:** Os relatórios finais das Provas de Aferição para cada um dos 22 concelhos, relatório executivo, relatório nacional, relatório pedagógico e infográficos elaborados e disponibilizados.

Quadro resultados, produtos, prazos e pagamentos

Resultados	Produtos associados a entregar	Data entrega produto	Data aprovação	Pagamento
Resultado 1: Reforçada as competências técnicas das equipas de avaliação (autores das provas, classificadores, aplicadores e supervisores)	Produto 1: Inception Report incluindo metodologia e cronograma da consultoria.	7 dias após a assinatura do contrato	7 dias após receber o produto	10%
	Produto 2: Relatório Formação das equipas técnicas (autores das provas, classificadores, aplicadores, supervisores) no domínio da adaptação/atualização dos instrumentos de avaliação bem como na aplicação, supervisão e classificação das Provas de Aferição (autores da provas, classificadores).	1 meses e meio após a assinatura do contrato		15%
Resultado 2: As provas de aferição e respetivos critérios de classificação para os 2º e 6º anos nas disciplinas de Português e Matemática e outros instrumentos de avaliação adaptados e disponibilizados	Produto 3: a) As provas de aferição adaptados e respetivos critérios de classificação para os 2º e 6º anos. b) Guias com os procedimentos - designadamente guiões para a auditoria de resolução (AdR) das provas, guião para os relatórios do pré-teste e outros necessários à implementação das	3 meses após a assinatura do contrato	10 dias após receber o produto	20%

	provas de avaliação externa disponibilizados.			
Resultado 3: Implementação Piloto Aferida II para a validar as itens nas provas e os procedimentos das provas de avaliação externa.	Produto 4: Relatório de Piloto e instrumentos de avaliação atualizados.	4 meses após a assinatura do contrato	10 dias após receber o produto	20%
Resultado 4: Os relatórios finais das Provas de Aferição para cada um dos 22 concelhos, relatório executivo, relatório nacional, relatório pedagógico e infográficos elaborados e disponibilizados.	Produto 7 – Relatório nacional e relatórios finais das provas de aferição de cada um dos 22 concelhos do país.	8 meses após a assinatura do contrato	20 dias após receber o produto	35%

8. QUALIFICAÇÕES, PERFIL DA CONSULTORIA

Para a realização do trabalho de Assistência Técnica referido no ponto 7 do presente TDR, a empresa de consultoria deverá ter os seguintes requisitos:

- a) 10 anos de experiência na realização de trabalhos similares objeto da consultoria;
- b) 10 anos de experiência comprovada na área da Avaliação Aferida;
- c) Pelo menos 10 anos de experiência em planificação, coordenação e supervisão a nível da avaliação externa das aprendizagens;
- d) Comprovada experiência na realização de trabalhos similares em países africanos de expressão portuguesa;
- e) A equipa técnica de Consultoria deve ter de conhecimentos, habilidades relevantes e experiência comprovada na área objeto da consultoria e incluir os seguintes perfis:
 - i. 1 especialista em educação, que desempenhará a função de Team Leader, com:
 - formação superior em Educação e com experiência na coordenação de equipas de trabalho e na realização e trabalhos de campo;

- pelo menos 8 anos de experiência em avaliações de larga escala da aprendizagem, especialmente, em avaliação aferida de preferência em países em desenvolvimento;
- ii. 1 Especialista em avaliação externa das aprendizagens com:
- formação superior em Educação na especialidade avaliação;
 - pelo menos 10 anos de experiência na realização da avaliação externa das aprendizagens, especialmente na avaliação aferida;
 - experiência de trabalho em países em desenvolvimento, especialmente, em países africanos de expressão portuguesa;
 - experiência na formação de equipas na elaboração de instrumentos de avaliação externa, na classificação, aplicação de provas de avaliação e elaboração de relatório das provas de aferição;
- iii. 1 Especialista em estatística e em análise de dados, com:
- formação superior em Estatística ou áreas afins;
 - pelo menos 8 anos de experiência no tratamento e análise de dados, especialmente na área da avaliação das aprendizagens
 - pelo menos 5 anos de experiência na elaboração de inquéritos e outros instrumentos de recolha de dados.
- f) Conhecimento especializado na área de Língua Portuguesa e Matemática;
- g) Conhecimento do sistema educativo cabo-verdiano e da política e orientações educativas definidas nos documentos de currículo nacional é uma mais valia;
- h) Toda a equipa técnica tem de ter comprovada proficiente (oral e escrita) em língua Portugal. **Requisito obrigatório.**
- i) Facilidade de trabalhar com foco nos resultados;
- h) Disponibilidade imediata para prestar a consultoria em Cabo Verde, mediante o plano de trabalho elaborado e aprovado.

9. DURAÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

A Consultoria terá uma duração prevista de aproximadamente 10 (dez) meses, com início previsto em dezembro de 2022 e término em setembro de 2023, incluindo pelo menos dois períodos de permanência em Cabo Verde não inferior a 2 semanas.

10. ARRANJOS INSTITUCIONAIS

O trabalho de consultoria será realizado sob a supervisão do Serviço de Gestão Pedagógica, Avaliação e Inclusão Educativa (SGPAIE) da Direção Nacional da Educação (DNE), especificamente através da equipa do Ensino Básico. Vários outros departamentos do ME

serão envolvidos, nomeadamente o Serviço de Desenvolvimento Curricular, Formação de Professores e Promoção do Ensino à Distância, Serviço de Estudos, Planeamento e Cooperação e a Inspeção Geral da Educação.

Alem disso, será igualmente envolvida a Comissão Técnica Nacional de apoio à Avaliação Aferida (CTNAA), uma entidade ad hoc criada, com objetivo de garantir o acompanhamento dos processos e validar tecnicamente em cada etapa do processo.

Todos os trabalhos desenvolvidos pela consultoria, deverão estar em língua portuguesa e as versões finais disponibilizadas em formato impresso e digital.

11. LOCAL DE TRABALHO

A equipa de consultoria prestará os serviços, presencial, na Direção Nacional de Educação, na Cidade da Praia, Ilha de Santiago, Cabo Verde.

12. TIPO CONTRATO

Será assinado um contrato a preço fixo, sendo que os pagamentos da remuneração da consultoria estão vinculados aos resultados, e à aprovação dos produtos por parte do beneficiário que por sua vez encontra-se intimamente ligado ao calendário prevista para a execução do Projeto das aferidas/2023.

13. PROPRIEDADE INTELECTUAL E TÉCNICA DOS PRODUTOS A SEREM DESENVOLVIDOS PELA CONSULTORIA

Todos os documentos técnicos desenvolvidos pela consultoria a pedido do beneficiário serão da propriedade intelectual do Ministério da Educação, bem como todos os seus elementos. A sua utilização em qualquer outro momento deverá ser acordada e previamente autorizada.